PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 66/2012

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em: 13 / 7 / 12
Nº: 6428 Pág. 6
Caderno

LEI Nº 2.181, DE 10 DE JULHO DE 2012

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$ 73.890,72 (Setenta e três mil oitocentos e noventa reais e setenta e dois centavos), destinados a atender dotações com fontes específicas, não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação a seguir:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	
11.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
11.005.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE PROMOÇÃO ESPORTIVA E DE LAZER		
11.005.27.000.0000.0.000 -	Desporto e Lazer		
11.005.27.812.0000.0.000 -	Desporto Comunitário		
11.005.27.812.0039.0.000 -	PROGRAMA DE DESPORTO COMUNITÁRIO		
11.005.27.812.0039.1.070 -	Aquisição de Equipamentos p/ Implantação de Academias ATIS		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVENTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....:	31836	73.890,72
TOTAL .....:			73.890,72

Art. 2° Como recursos para a cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento de parte e/ou total das dotações abaixo discriminadas:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
11.005.07.812.0039.1.070 -	Aquisição de Equipamentos p/ Implantação de Academias ATIS		
4.4.90.51.00 409 -	Obras e Instalações.....:	31836	73.890,72
TOTAL .....:			73,890,72

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e doze (10/7/2012).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal